



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3137
consuni.cppgtec@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

ATA Nº 10/CONSUNI/PPGEC/UFFRS/2022

ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022 DA CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA

1 Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas e
2 trinta e minutos, por meio de videoconferência pela plataforma *Cisco Webex Meetings*, e
3 transmitida na página do *Facebook* Conselhos Superiores UFFRS, foi realizada a 9ª Sessão
4 Ordinária do ano de dois mil e vinte e dois da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação,
5 Extensão e Cultura (CPPGEC), do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade
6 Federal da Fronteira Sul (UFFRS), presidida pela Pró-Reitora de Extensão e Cultura, Patricia
7 Romagnolli. **Fizeram-se presentes à sessão, por videoconferência, os seguintes**
8 **conselheiros:** Gismael Francisco Perin (Vice-Reitor [até às 16h]); Clevison Luiz Giacobbo
9 (Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação [até às 16h]); representantes docentes: Iône Inês
10 Pinsson Slongo e Maira Rossetto (*Campus* Chapecó); Marcela Alvares Maciel e Paulo
11 Afonso Hartmann (*Campus* Erechim); Vanderlei de Oliveira Farias (*Campus* Passo Fundo
12 [até às 16h]); Gilza Maria de Souza Franco (*Campus* Realeza); representante técnico-
13 administrativo em educação: Fernando Zatt Schardosin (*Campus* Laranjeiras do Sul) e
14 Laura Spaniol Martinelli (*Campus* Passo Fundo); representante da comunidade regional:
15 Jussara Isabel Tumelero (Santa Catarina [até às 16h]). **Participaram da sessão os**
16 **seguintes conselheiros suplentes, no exercício da titularidade:** Ivann Carlos Lago
17 (*Campus* Cerro Largo [até às 16h]); Marisa Inês Betiato (comunidade regional do Rio
18 Grande do Sul [até às 16h]). **Faltaram à sessão por motivo justificado:** Alcione Aparecida
19 de Almeida Alves e Serli Genz Bölter (docentes titular e suplente do *Campus* Cerro Largo).
20 A representação discente do *Campus* Cerro Largo encontra-se em vacância. A secretária da
21 Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Josiane Heinrich Garlet, participou da sessão.
22 Após conferência de quórum, a presidente saudou a todos e passou ao **Expediente: 1.1**
23 **Apreciação da Ata da 8ª Sessão Ordinária de 2022.** Não houve manifestação contrária e a
24 ata foi aprovada por consenso. **1.2** O conselheiro Gismael Perin informou sobre o XI
25 Seminário de Ensino, Pesquisa e Extensão (XI SEPE), que inicia hoje e encerra no dia 21
26 de outubro. Destacou que a programação do *Campus* Erechim inclui palestras e minicursos,
27 atividades da XII Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica (XII JIC), do II SIMPÓS-
28 Sul e da I Mostra UFFRS. Desejou um bom evento a todos. Sem mais comunicados, passou-
29 se à apresentação da **Ordem do dia: 2.1** Processo nº 23205.028639/2022-72: Proposta de 2ª
30 edição do curso de pós-graduação *lato sensu* em Produção Vegetal - *Campus* Chapecó (para
31 designação de relatoria); **2.2** Processo nº 23205.031149/2022-53: Nova redação para o
32 Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental
33 (PPGCTA), do *Campus* Erechim-RS (Revogação da Resolução Nº
34 2/CONSUNI/PPGEC/UFFRS/2018) (para designação de relatoria); **2.3** **Processo**
35 **nº23205.026988/2022-50:** Alteração do prazo final da turma de Especialização em
36 Realidade Brasileira (para designação de relatoria); **2.4** Processo nº 23205.022452/2022-65:
37 Nova redação para o Regimento do Programa de pós-graduação *stricto sensu* em Filosofia
38 (PPGFIL) do *Campus* Chapecó-SC (apreciação do Parecer da conselheira relatora Gilza



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3137
consuni.cppgtec@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

39 Maria de Souza Franco); **2.5** Processo nº 23205.027998/2022-11: Alteração no
40 Regulamento da Pesquisa da UFFS - Resolução Nº 15/CONSUNI/PPGEC/UFFS/2017
41 (apreciação do Parecer do conselheiro relator Vanderlei de Oliveira Farias); **2.6** Processo nº
42 23205.028633/2022-03: Relatório do curso de pós-graduação *lato sensu* em Produção
43 Vegetal do *Campus* Chapecó da Universidade Federal da Fronteira Sul (apreciação do
44 Parecer da conselheira relatora Laura Spaniol Martinelli); **2.7** Processo
45 23205.029584/2022-18: Alteração do cronograma do curso de aperfeiçoamento em
46 Residência Agrícola – *Campus* Chapecó-SC (Anexo I da DECISÃO Nº 15/CONSUNI
47 CPPGEC/UFFS/2021) (apreciação do Parecer da conselheira relatora Maira Rossetto). A
48 ordem do dia foi aprovada e de imediato passou-se para o item **2.1 Processo nº**
49 **23205.028639/2022-72: Proposta de 2ª edição do curso de pós-graduação *lato sensu* em**
50 **Produção Vegetal - *Campus* Chapecó** (para designação de relatoria). A presidente
51 apresentou a matéria e solicitou manifestação de interessado para relatar. A conselheira
52 Janete Stoffel se disponibilizou e será a relatora. **2.2 Processo nº 23205.031149/2022-53:**
53 **Nova redação para o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência e**
54 **Tecnologia Ambiental (PPGCTA), do *Campus* Erechim-RS (Revogação da Resolução**
55 **Nº 2/CONSUNI/PPGEC/UFFS/2018)** (para designação de relatoria). A presidente
56 apresentou a matéria e solicitou manifestação de interessado para relatar. As conselheiras
57 Iône Ines Pinsson Slongo e Maira Rossetto se disponibilizaram e houve consenso acerca da
58 composição de comissão relatora formada por ambas conselheiras. **2.3 Processo**
59 **nº23205.026988/2022-50: Alteração do prazo final da turma de Especialização em**
60 **Realidade Brasileira** (para designação de relatoria). A conselheira Marcela Alvares Maciel
61 se colocou à disposição e será a relatora. Encerradas as designações de relatorias, a
62 presidente comentou sobre cuidados que esta Câmara tem adotado com os processos
63 recebidos, e procura verificar, antes de inserir matérias na pauta, sobre a instrumentalização
64 dos processos com a documentação necessária para o relator trabalhar com clareza e
65 informações suficientes para a emissão do parecer, porém, em alguns casos, mesmo feito
66 contato com o demandante, algumas matérias retornam faltando documentos. Considerando
67 o disposto no art. 39 da Resolução Nº 10/CONSUNI/UFFS/2018, que aprova o Regimento
68 Interno do Conselho Universitário da UFFS, todo processo deve ser instruído com
69 justificativa e legislação pertinente e acompanhado da minuta de documento e/ou resolução
70 a ser analisada. Diante disso, a presidente sugeriu a devolução de processo, quando este não
71 estiver instrumentalizado com a documentação necessária. Não houve manifestação
72 contrária à proposta. **2.4 Processo nº 23205.022452/2022-65: Nova redação para o**
73 **Regimento do Programa de pós-graduação *stricto sensu* em Filosofia (PPGFIL) do**
74 ***Campus* Chapecó-SC** (apreciação do Parecer da conselheira relatora Gilza Maria de Souza
75 Franco). A presidente fez uma breve introdução acerca do fluxo que este processo deve
76 seguir, sendo aprovado. Ele precisa ser encaminhado ao CONSUNI com a máxima
77 urgência para revogação do Anexo I da Resolução Nº 2/CONSUNI/UFFS/2019, que aprova
78 o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Filosofia da UFFS (o projeto, o Regimento
79 e o credenciamento), contudo, de acordo com o art. 9º do Regimento Geral da UFFS,
80 Anexo I da Resolução Nº 3/CONSUNI/UFFS/2016, a competência da aprovação do
81 regimento dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* é da CPPGEC, cabendo ao pleno a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3137
consuni.cppgec@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

82 aprovação dos demais documentos constantes Resolução Nº 2/CONSUNI/UFFS/2019.
83 Considerando o escopo deste processo, de nova redação do Regimento, uma vez aprovado,
84 publica-se a nova Resolução com o Regimento, e a revogação do documento antigo deve
85 ser realizada pelo CONSUNI. Após os esclarecimentos acerca dos fluxos, a relatora fez a
86 leitura do seu parecer, destacou que a revisão proposta pelo colegiado do PPGFIL
87 apresentou avanços e modernização no curso, além de atender a exigência e melhor
88 qualificação do Programa, porém, sugeriu alterações e ajustes com o intuito de contribuir.
89 Assim, a relatora fez as seguintes observações: 1) Adequação: em relação à admissão de
90 aluno especial adequação ao Regimento da Pós-graduação da UFFS ou deixar mais claro o
91 que significa esses 70% de integralização; 2) Adequação: a correção no art. 60, pois consta
92 no texto “Art. 2833o” onde deveria ser Art. 33; 3) Sugestão: a inclusão de um membro
93 suplente externo na banca avaliadora da dissertação; 4) Sugestão: a inclusão de um
94 parágrafo no art. 64 possibilitando a participação por via remota dos membros da banca. A
95 sugestão em função dos custos e da otimização de docentes de lugares longínquos,
96 inclusive de outro país; 5) Adequação: rever o § 2º no art. 65, a exclusão de “tomada por
97 maioria simples de votos”, justificativa a nota será o conceito atribuído a partir da média da
98 avaliação dos membros da banca; 6) Adequação: Correção do parágrafo único do art. 66. O
99 parecer foi a provado e na sequência foram feitos os seguintes destaques, aprovados por
100 consenso: 1) Adequar a redação do art. 47 da minuta exclusivamente ao constante no art.
101 111 do Regulamento da Pós-graduação da UFFS; 2) No art. 60 da minuta, corrigir o que
102 está redigido como "Art. 2833o", para "Art. 33"; 3) Desconsiderar a sugestão proposta pela
103 relatoria no art. 63 da minuta, mantendo o texto originalmente proposto; 4) Complementar
104 o art. 64 da minuta com as possibilidades de participação nas bancas (presencial, híbrida ou
105 remota), em conformidade ao disposto no Regulamento da Pós-Graduação. 5) Adotar para
106 o art. 65 da minuta exclusivamente o que está disposto no art. 131, incisos I e II, do
107 Regulamento da Pós-Graduação. 6) Excluir da minuta a repetição de texto apresentada para
108 o parágrafo único do art. 66. O processo será devolvido ao proponente para os devidos
109 ajustes, que realizado dentro dos prazos, seguirá para publicação da nova redação do
110 Regimento. **2.5 Processo nº 23205.027998/2022-11: Alteração no Regulamento da**
111 **Pesquisa da UFFS - Resolução Nº 15/CONSUNI/PPGEC/UFFS/2017.** O conselheiro
112 relator Vanderlei de Oliveira Farias fez a leitura do seu parecer, favorável às alterações do
113 regulamento, mediante o acolhimento das sugestões, descritas no parecer. O Parecer e o
114 voto do relator foram aprovados por consenso. Após encerrada a matéria, a presidente
115 informou sobre a abertura do XI SEPE, programada para iniciar neste momento (às 16h),
116 prevê a participação dos conselheiros Gismael Francisco Perin, Clevison Luiz Giacobbo e
117 da presidente desta Câmara. O conselheiro Gismael Francisco Perin sugeriu um intervalo de
118 vinte minutos para que seja realizada a abertura do evento conforme programação. A
119 presidente colocou a proposta para apreciação dos conselheiros, e uma segunda proposta,
120 para continuar a sessão sem a participação dos conselheiros Gismael Francisco Perin e
121 Clevison Luiz Giacobbo. Houve consenso acerca dos vinte minutos de intervalo, porém,
122 nem todos os conselheiros retornaram à sessão após este intervalo, mas conferido quorum
123 regimental, a sessão foi retomada às 16h26min. **2.6 Processo nº 23205.028633/2022-03:**
124 **Relatório do curso de pós-graduação *lato sensu* em Produção Vegetal do Campus**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3137
consuni.cppgec@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

125 **Chapecó da Universidade Federal da Fronteira Sul.** A conselheira relatora Laura
126 Spaniol Martinelli fez a leitura do seu parecer, verificou a regularidade na oferta e
127 realização do curso, atendeu às disposições normativas que regem a pós-graduação,
128 configurando-se assim a legalidade para a emissão dos certificados aos discentes. Além
129 disso, a relatora destacou o alcance social do curso, visto que a maioria dos discentes
130 estavam inseridos em atividades profissionais na área da Agronomia, em instituições
131 públicas e privadas, o que vai ao encontro dos princípios da UFFS estabelecidos no art. 6º
132 do seu Estatuto, especialmente no inciso VII: “vinculação entre a educação, o trabalho e as
133 práticas sociais e valorização da experiência extraescolar.” Por fim, apresentou seu voto,
134 favorável a aprovação do relatório, concluindo que o curso alcançou o seu público-alvo e
135 foi desenvolvido de acordo com o respectivo planejamento e com as normas que regem a
136 pós-graduação. O parecer e o voto da relatora foram aprovados por consenso. **2.7 Processo**
137 **23205.029584/2022-18: Alteração do cronograma do curso de aperfeiçoamento em**
138 **Residência Agrícola – Campus Chapecó-SC (Anexo I da DECISÃO Nº 15/CONSUNI**
139 **CPPGEC/UFFS/2021).** A conselheira relatora Maira Rossetto apresentou parecer e voto,
140 favorável à aprovação da prorrogação do término do curso para o segundo semestre de
141 2022, aprovados por consenso. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a
142 presença de todos e encerrou a sessão às dezesseis horas e quarenta e seis minutos, da qual
143 eu, Eliane de Fátima Massaroli Metzler Gomes, Secretária da Câmara de Pesquisa, Pós-
144 Graduação, Extensão e Cultura, lavrei a presente ata, que aprovada, será assinada pela
145 presidente e por mim.